



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 67 de 2021

AO PROJETO DE LEI Nº 98/2021.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.12.01	Assessoria Técnica de Esporte e Lazer
Função:	27	Manutenção dos Serviços Administrativos
Sub-Função:	812.	Manutenção dos Serviços Administrativos
Programa:	3002	Manutenção dos Serviços Administrativos
Ação:		
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para reforma do campo de futebol do Conjunto Habitacional Santa Lúcia – CDHU.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 08/10/2021

Sec. Administrativa